



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 3 de fevereiro de 2026 - Nº 2.030

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

DECRETOS

DECRETO Nº 013/2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 307.505,55, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - GESTÃO DO SUS
04.006.10.122.56.2016-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições
Trabalhistas R\$20.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 20.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2122-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições
Trabalhistas R\$10.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 10.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2124-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições
Trabalhistas R\$10.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 10.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.122.45.2136-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições
Trabalhistas R\$10.000,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 10.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R\$84.641,54
02.262.0000.0000 FUNDEB 30% OUTRAS DESPESAS 84.641,54

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA
02.003.6.181.13.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$28.108,42
02.100.0000.0000 GERAL TOTAL 28.108,42

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.007 - ENSINO MEDIO TECNICO E SUPERIOR
05.007.12.364.6.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$3.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 3.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.009 - CAIS-CENTRO AÇÕES INTEGRADAS DE SERRANA
05.009.12.243.44.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$2.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 2.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.002 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
05.002.12.306.7.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$63.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 63.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.005 - ENSINO INFANTIL CRECHE
05.005.12.365.43.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$20.000,00
01.212.0000.0000 Ensino Infantil Creche - Tesouro 20.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.007 - CONSELHO TUTELAR
07.007.8.243.47.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$4.000,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 4.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
03.012.4.129.3.2039-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições
R\$12.824,01
02.100.0015.0000 Copa Estadual Futsal 12.824,01

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA
02.003.6.181.13.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Per-
manente R\$18.040,00
05.800.0031.0000 Emenda Parlamentar Individual 202530520002
18.040,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA
02.003.6.181.13.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Per-
manente R\$21.891,58
02.100.0000.0000 GERAL TOTAL 21.891,58

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo ante-
rior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei
4.320/64) R\$18.040,00
05.800.0031.0000 (SF) - Emenda Parlamentar Individual 202530520002
18.040,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
R\$12.824,01
02.100.0015.0000 (SF) - Copa Estadual Futsal 12.824,01

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$28.108,42
02.100.0000.0000 GERAL TOTAL 28.108,42

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$21.891,58
02.100.0000.0000 GERAL TOTAL 21.891,58

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - GESTÃO DO SUS
04.006.10.122.56.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fi-
xas - Pessoal Civil R\$20.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 20.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2122-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fi-
xas - Pessoal Civil R\$10.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 10.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2124-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$10.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 10.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.007 - ENSINO MEDIO TECNICO E SUPERIOR
05.007.12.364.6.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$3.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 3.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.002 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
05.002.12.306.7.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$40.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 40.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.005 - ENSINO INFANTIL CRECHE
05.005.12.365.43.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$20.000,00
01.212.0000.0000 Ensino Infantil Creche - Tesouro 20.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$84.641,54
02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 84.641,54

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.122.45.2136-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$10.000,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 10.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.009 - CAIS-CENTRO AÇÕES INTEGRADAS DE SERRANA
05.009.12.243.44.2014-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$2.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 2.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.002 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
05.002.12.306.7.2045-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$23.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 23.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.007 - CONSELHO TUTELAR
07.007.8.243.47.2110-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$4.000,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
30 de janeiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 014/2026
TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS,
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 598.680,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2122-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$10.046,67
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 10.046,67

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2124-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$2.633,33
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 2.633,33

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$430.000,00
01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 430.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$111.000,00
01.220.0000.0000 Ensino Fundamental - Tesouro 111.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.30.2114-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni R\$45.000,00
01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$430.000,00
01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 430.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
05.004.12.365.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$111.000,00
01.213.0000.0000 Ensino Infantil Pré Escola - Tesouro 111.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - GESTÃO DO SUS
04.006.10.122.51.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$10.046,67
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 10.046,67

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - GESTÃO DO SUS
04.006.10.122.51.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$2.633,33
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 2.633,33

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA
03.013.99.999.29.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência R\$45.000,00
01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
30 de janeiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 015/2026
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 360.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.41.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$360.000,00
02.100.0014.0000 Convenio 101271/2025 Recapeamento Asfáltico 360.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$360.000,00
02.100.0014.0000 Convenio 101271/2025 Recapeamento Asfáltico
360.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
30 de janeiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

DECRETO N.º 16/2026
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2.401/2026 e;

Considerando o Ofício FCS nº 03/2026, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 2401/2026, um crédito suplementar, por anulação, no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Ipremus Materiais de Consumo 03.10.01.04.122.0017.2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.0690	10.000,00
Ipremus Obrigações Tributárias e Contributivas 03.10.01.04.122.0017.2.040.3.3.90.47.00.00.00.00.0690	22.000,00

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Ipremus Reserva de Contingência 03.10.02.09.997.0019.9.041.9.9.99.99.00.00.00.00.0600	32.000,00
---	-----------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
30 de janeiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 46/2026
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONVÊNIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais Sr. Rodolfo Augusto de Souza Issa, portador do RG nº 29.900.196-9 e do CPF nº 325.987.528-05, e Sr. Pedro Dias dos Reis, portador do RG nº 7.537.781-0/SSP/SP, CPF: 000.491.218-71, CAU A33337-9, para exercerem, respectivamente as funções de Gestor e Responsável Técnico do Convênio Objeto da Demanda 102411 de Convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros acima designados não serão remunerados e considerados de alta relevância ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de fevereiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 47/2026
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Daniele dos Santos Mastelo, portador(a) do CPF n.º 86X.XXX.XX2-20 sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Técnico de Enfermagem, com Padrão Referência P-25, com início em 02/02/2026 e término em 01/02/2027, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de fevereiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 48/2026
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Karina Cristiani Magni, portador(a) do CPF n.º 22X.XXX.XX8-23 sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Enfermeiro(a), com Padrão Referência P-52, com início em 02/02/2026 e término em 01/02/2027, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de fevereiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA (CONCURSO PÚBLICO)

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que o candidato, abaixo relacionados, foram convocados, através do jornal "Diário Oficial do Município, E-mail e via App", no dia 28 de Janeiro de 2026, não manifestaram interesse pela admissão por meio de Concurso Público, pelo Regime Estatutário, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CLASSIFICAÇÃO CONCURSO Nº 01/2023

CARGO: GUARDA CIVIL (FEMININO E MASCULINO)

Class.	Nome	Documento
9º	CAIO SERGIO DOS SANTOS	458994297

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 02 de Fevereiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO 05/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 01.2023

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionado, para comparecerem munido de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 04,05,06 de Fevereiro de 2026, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por meio de CONCURSO PÚBLICO, regido pelo Regime Estatutário. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a recurso administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/9>

CLASSIFICAÇÃO CONCURSO Nº 01/2023

CARGO: GUARDA CIVIL (FEMININO E MASCULINO)

Class.	Nome	Documento
10º	RODRIGO DOS SANTOS NEVES	555470246

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 02 de Fevereiro de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 04,05,06,09,10 de fevereiro de 2026, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL- PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS	NOME	DOCUMENTO
1º	TAMIRIS DA SILVA BARROSO PEREIRA	374947272

CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS	NOME	DOCUMENTO
1º	AUGUSTO CARDINALE BORIN	439634416

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 02 de Fevereiro de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 04,05,06,09,10 de Fevereiro de 2026, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS	NOME	DOCUMENTO
26º	APULIANA APARECIDA LOPES	432809478

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 02 de Fevereiro de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 PROCESSO Nº 207/2025.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência de recursos (conforme registro em ata), com exceção dos Itens 11 e 12 que foram FRACASSADOS. ADJUDICO E HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2025 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Aos proponentes a) FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 24.067.457/0001-81, Valores Unitários Itens 01 R\$ 2,22, 02 R\$ 2,77, 03 R\$ 2,47, 04 R\$ 2,13, 05 R\$ 2,24, 07 R\$ 0,78, 09 R\$ 1,04 e 10 R\$ 2,21; b) CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA, CNPJ Nº 53.968.717/0001-98, Valores Unitários Itens 06 R\$ 0,68 e 08 R\$ 0,87. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro. ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação, para a celebração da respectiva Ata de Registro de Preços. Publique-se na forma da Lei. Serrana SP, 02 de fevereiro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

